



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4454, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2726, 17/11/2022.

Autoriza o município de Alto Araguaia a custear despesas com atletas e instrutores para participação de Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a custear despesas, até o limite de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), com inscrições, hospedagem, alimentação e transporte (próprio ou locado) de 07 (sete) atletas de Jiu-Jitsu e respectiva equipe de instrutores até a cidade de São Paulo – SP, nos dias 23 a 27 de novembro de 2022, para participarem de Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo 2022.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias e adiantamentos para o motorista, a fim de conduzir os atletas e instrutores nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal